



PROCESSO SELETIVO: nº 04/2022

Termo de Fomento: nº 915498/2021

Projeto: Promovendo Cidadania: Educação para Geração de Trabalho e Renda Autogestionária – segunda edição

Processo Seletivo objetivando a contratação de 01 Educador/a Social com experiência comprovada para desenvolver as atividades do projeto Promovendo Cidadania: Educação para Geração de Trabalho e Renda Autogestionária – segunda edição TF nº 915498/2021 – MC/CAMP.

O CENTRO DE ASSESORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo 03/2022. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia **08 de abril de 2022** através do e-mail **camp1983.ong@gmail.com**

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste Processo Seletivo é a contratação de 01 Educador/a Social, conforme especificado no item 2, com experiência comprovada para executar as atividades do projeto Promovendo Cidadania: Educação para Geração de Trabalho e Renda Autogestionária – TF nº 915498/2021 – MC/CAMP.

1.2 O presente projeto tem como propósito incidir na melhoria da qualidade de vida de famílias em situação de vulnerabilidade social em comunidades de cidades da Região Metropolitana de Porto Alegre, através da orientação, capacitação e assessoramento para a o fortalecimento de coletivos de geração de trabalho e renda autogestionários. Para isso, apresenta um programa metodológico ancorado em ações formativas teóricas e práticas, garantindo o desenvolvimento de habilidades e técnicas essenciais para o diagnóstico, planejamento e gestão coletiva de empreendimentos de geração de trabalho e renda autogestionários, além da inserção nos espaços e nas redes de comercialização da Economia Solidária. O público alvo do projeto são coletivos e grupos, constituídos majoritariamente por mulheres e jovens, que vivem em comunidades de cidades da Região Metropolitana de Porto Alegre. São coletivos que já possuem alguma caminhada de auto-organização na busca de gerar trabalho e renda, porém, sem capacitação e assessoramento para tal.

2. ESPECIFICAÇÃO DO CARGOS:

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	ATIVIDADES	Valor nominal mensal (12 meses CLT)
01 Educador/a Social 20hs	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Médio ou Técnico Completo; - Experiência na gestão de projetos sociais; - Experiência em educação cidadã; - Experiência junto a Movimentos e Organizações Sociais; - Experiência em Educação Popular; - Experiência em Economia Solidária. 	Realizar as atividades pedagógicas previstas no plano de trabalho: sensibilização, curso, oficinas, feiras; comprovar a realização das atividades por meio de elaboração de relatórios, conforme modelos, e inserção no Siconv.	R\$1.370,00 + vale alimentação

3. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS E PRAZO:

3.1. Os Currículos e demais documentos de comprovação de escolarização e experiência profissional deverão ser para o e-mail: **camp1983.ong@gmail.com**

3.2. Prazo de Entrega dos Documentos: 08/04/2022.

3.3. Previsão de divulgação do Resultado: 15/04/2022

3.4. A partir da data de divulgação dos resultados no site do CAMP e no portal do SICONV, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventuais contestações.

4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO:

4.1. O profissional que desejar participar do Processo Seletivo deverão enviar a documentação, identificada abaixo, junto com o termo de aceitação da proposta de contratação para a prestação dos serviços e da sua remuneração (Anexo I) para o email: **camp1983.ong@gmail.com**.

4.2. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar:

4.2.1. Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração.

4.2.2. Diplomas da sua escolarização formal e de outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção.

4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;

4.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Receita Federal (Certidão expedida pela Receita Federal (adquirida em: <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>

4.2.5. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento tendo como titular o candidato à seleção.

4.2.6. A não apresentação dos Comprovantes de Escolarização e/ou o Termo de Aceitação da Proposta, desclassifica o candidato(a).

4.2.7. Declaração de Aceite, conforme anexos a este edital, de acordo com o cargo pretendido.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

5.1 Experiência profissional, conforme item 2 – Pré-requisitos (pontuação para experiência total)	
TEMPO	PONTUAÇÃO
Até 1 ano	2,00
De 2 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00

5.2 Experiência junto a Movimentos e Organizações Sociais, conforme item 2 – Pré-requisitos (pontuação para experiência total)	
TEMPO	PONTUAÇÃO
Até 1 ano	2,00
De 2 a 5 anos	4,00
Mais de 5 anos	6,00

5.3 Caso haja necessidade, haverá ENTREVISTA VIRTUAL com as/os candidatas/os pré-selecionadas/os.
A entrevista será analisada com base no conhecimento da/o candidata/o nos temas relacionados a Formação em Educação Popular, Economia Solidária, Cidadania, Direitos Humanos, movimentos sociais, projetos sociais e na sua capacidade de raciocínio lógico, elaboração e relação de ideias objetivas e claras, trabalho em equipe. A entrevista será realizada por uma equipe do CAMP. Pontuação máxima da entrevista: 10 pontos.

5.4 Pontuação máxima: 22 (vinte e dois) pontos.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 A contratação e os pagamentos, ocorrerão após a disponibilização dos recursos orçamentários e o efetivo ingresso dos respectivos recursos na conta de livre movimentação da entidade contratante.

6.2. A Contratação será realizada pelo Regime da CLT, por tempo determinado de 09 meses, com carga horária de 20 horas semanais registrada em Carteira de Trabalho do Contratado, tendo como referência para a prestação dos serviços o Escritório do CAMP e a participação com presença física/virtual nas atividades do Plano de Trabalho do nº 915498/2021 – MC/CAMP, tendo em vista a pandemia do Covid19.

6.3. A Contratação será efetuada após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados. O contrato de experiência será de 60 dias podendo ser estendido por igual.

7. LEGISLAÇÃO:

7.1. Este processo licitatório reger-se-á pela Lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

7.2. Fica ciente que será inserido no contrato a obrigação do contratado permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como, dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do Art. 56 da Portaria Interministerial 507.

8. DOTAÇÃO:

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo de Seleção correrá à conta do Termo de Fomento nº 915498/2021 – MC/CAMP. Projeto: Promovendo Cidadania: Educação para Geração de Trabalho e Renda Autogestionária- segunda edição.

Porto Alegre, 25 de março de 2022.



Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP



ANEXO I

Processo Seletivo Nº. 04/2022
TF nº 915498/2021 – MC/CAMP

Para contratação de Educador/a Social – 20hs

DADOS CADASTRAIS

Nome:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente bancária que tem com titular o candidato:

Banco: _____ **Agência:** _____

Conta Corrente: _____

DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu, _____, se selecionado(a) for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Edital de Seleção, para o cargo de Educado/a Social.

A Contratação será realizada pelo Regime da CLT, por tempo determinado de 09 meses, com carga horária de 20 horas semanais, registrada em Carteira de Trabalho do Contratado, tendo como referência para a prestação dos serviços o Escritório do CAMP e a participação com presença física nas atividades do Plano de Trabalho do Termo de Fomento.

O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (SICONV).

O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do/a contratado/a.

A Contratação será efetuada logo após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados. O contrato de experiência será de 60 dias podendo ser prorrogado por igual período.

Data:

Nome e assinatura: